



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO FELIPAO, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1701.02/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité, segundo autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. Cicero Antonio Sousa Bezerra, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO FELIPAO, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO FELIPAO, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada FELIPAO deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública, conhecido nacional e também e outros países, por que não dizer assim, como também a sua apresentação que comove a todos. Acrescente-se ainda que o FELIPAO tem total consagração no meio artíst co nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo sucesso inquestionável crescimento artísticos, e nas plataformas digitais, além de participações em diversos programas da televisão brasileira, como também há vários anos no mercado, com realizações de show com milhares de pessoas, e em grandes eventos.

A razão da contratação deve-se a necessidade de dar suporte as tradições do Município, conforme elencado nos autos do processo.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendas do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida artista importa na quantia de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, devido a data especial do carnaval. O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 50 % do valor após a assinatura do contrato, e o restante até 24 horas antes do evento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/00C1-08





Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Baturité.

Baturité/CE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Vimara Gleice Moreira de Oliveira

DA COMISSÃO REST PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO